



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.851, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Denomina “Rua Maria José Pavan Simões” o logradouro do Jardim Residencial Dona Maria Cândida.

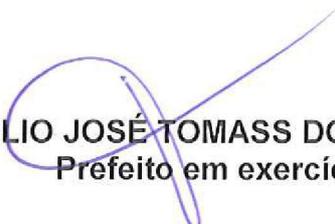
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 20 do loteamento Jardim Residencial Dona Maria Cândida passa a denominar-se Rua Maria José Pavan Simões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 26 de agosto de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em exercício

R

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa. 26 de agosto de 2022

HA